



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 019/2023/SEMA

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TIM S.A**, inscrita no CNPJ: **02.421.421/0001-11**, localizada na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 SALAS 0501 A 1208, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-057, telefones: **(61) 98113-0653 / (21)4119-8899**, e-mails: **jcarreiro@timbrasil.com.br, eduardo@timbrasil.com.br, aamenezes@timbrasil.com.br**, representada pelo Sr. **UMBERTO NAPOLITANO**, portador do RNE nº V287108-5, expedido pela DPF/DF, CPF: 719.XXX.XXX-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato nº **019/2023/SEMA**, mediante as condições seguintes:

Com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, à luz do Contrato nº 019/2023/SEMA, de acordo com o Processo nº. SEMA-PRO-2023/10800.03, após a devida Análise Contábil nº 006/2026/GCONT/CCONT/SAAS, realizada pela CONTRATANTE, abalizada pelo Parecer Jurídico nº: 00324/2025/SGDMA/PGEMT.

As partes acima qualificadas vêm, por meio deste instrumento, apostilar o que se segue:

Considerando o reajuste de preços resultante da variação de **1,61%** no **Índice de Serviços de Telecomunicações (IST)**, acumulado em 12 (doze) meses, no período de **fevereiro/2023 a janeiro/2024**;

Considerando, ainda, o reajuste de preços resultante da variação de **4,13%** no **Índice de Serviços de Telecomunicações (IST)**, acumulado em 12 (doze) meses, no período de **fevereiro/2024 a janeiro/2025**;

E, por fim, considerando a solicitação de reajuste ao **Contrato nº 019/2023/SEMA**, apresentada pela empresa **TIM S.A.** em **05/11/2025**, à pág. 02 do processo, na qual **concordou com a aplicação da variação do índice IST** correspondente aos períodos de fevereiro/2023 a janeiro/2024 e fevereiro/2024 a janeiro/2025, **dispensando, expressamente, o recebimento retroativo de valores.**

Página 1 de 3
Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 04/03/2026 às 18:03:31, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 04/03/2026 às 18:05:30 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 05/03/2026 às 14:00:38.
Documento Nº: 34933071-1403 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34933071-1403>



SEMAC202609613



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

O Reajuste contratual não terá efeito retroativo, sendo aplicado apenas às faturas futuras, sem qualquer incidência sobre anos anteriores, conforme informado pela Contratada.

Assim, por este instrumento reajusta-se o valor contratual, perfazendo um novo **valor total de R\$ 352.929,90 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), com efeitos financeiros a partir de 16/11/2025, data da prorrogação do contrato.**

Os valores supramencionados serão distribuídos conforme tabela abaixo:

LOTE 1

Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araputanga, Arenápolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Barra do Garças, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canarana, Carlinda, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Colíder, Comodoro, Confresa, Cuiabá, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Guiratinga, Jaciara, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juscimeira, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol d'Oeste, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Xavantina, Paranaíta, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Poconé, Pontal do Araguaia, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Primavera do Leste, Rondonópolis, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger, São José do Rio Claro, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Terra Nova do Norte, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Rica.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL	MESES DO CONTRATO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pacote de assinatura mensal de linha de voz ilimitada (VC1, VC2 e VC3) e dados com franquia mínima de 40GB. Com comodato de aparelhos Smartphone Tipo I.	Pacote Mensal	01	30	161,88	4.856,40
02	Pacote de assinatura mensal de linha de voz ilimitada (VC1, VC2 e VC3) e dados com franquia mínima de 20GB. Com comodato de aparelhos Smartphone Tipo II.	Pacote Mensal	29	30	89,35	77.734,50
03	Pacote de assinatura mensal de linha de voz ilimitada (VC1, VC2 e VC3) e dados com franquia mínima de 10GB. Com comodato de aparelhos Smartphone Tipo III.	Pacote Mensal	114	30	73,07	249.899,40
05	Assinatura mensal de serviços de dados ilimitado, com franquia mínima de 5GB, com fornecimento de modems 4G ou superior e chip - Simcards.	Pacote Mensal	10	30	16,30	4.890,00
08	Serviço de Gestor de Serviços On-line (Acesso).	Pacote Mensal	154	30	2,48	11.457,60
09	Serviço telefônico comutado internacional (LDI) – Para qualquer País/Região.	Minutos	30	30	1,72	1.548,00
10	Utilização de voz e Dados em Roaming Internacional.	Reserva Orçamentária	80	30	1,06	2.544,00
VALOR TOTAL						352.929,90



SEMADIC202609613



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Apostilamento ao Contrato nº 019/2023/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 04 de março de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:



SEMADIC202609613